

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.001382/2024-23

2. Lei referenciada

Este processo de aquisição, está atrelado aos fundamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Descrição da necessidade

3.1. Aquisição de itens para curativo de estomia e fístula abdominal na modalidade dispensa de licitação, tendo em vista que a aquisição de forma regular para atender essa demanda não é possível, uma vez que há a necessidade iminente do uso do material por um paciente internado nesta OMS. O referido material a ser adquirido não é padronizado neste nosocômio, porém conforme relatório médico anexado ao processo, o paciente encontra-se internado, com indicação de uso prolongado do referido material, tendo sido submetido a múltiplas abordagens abdominais, resultando no uso de colostomia e jejunostomia com fístula mucosa e alimentação parenteral e tem uma necessidade específica deste tipo de material, cuja ausência deste, inviabiliza a plena recuperação do paciente. Paciente com indicação de alimentação via parenteral por tempo indefinido até então, necessitando de passagem de cateter de PICC.

3.2. Vale ressaltar que os materiais do curativo devem ser utilizados em conjunto, motivo pelo qual, o recebimento parcelado traria prejuízo ao paciente, pois de qualquer forma inviabilizaria o tratamento adequado do paciente. Por isso, torna-se fundamental o agrupamento em lote dos itens, pois os mesmos são interdependentes na terapia do curativo do paciente

3.3. Os elementos descritores foram revisados e adequados, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme orientação da Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia Hospitalar	André Luiz MELO Bonin - CAP

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção e demais condicionantes técnicos abaixo listados:

- Deve ser atentado para os licitantes que os descritivos apresentados na planilha em anexo, a despeito do que está descrito no CATMAT, são o “padrão - ouro” para fins de envio de proposta e execução contratual. Ou seja, caso ocorra alguma pequena divergência entre CATMAT e descritivo da planilha, o descrito em planilha prevalecerá.
- Os materiais devem estar acondicionados em embalagem individualizada contendo lote e validade

A remessa do lote deverá ser realizada de forma única após envio do pedido ou da Nota de Empenho (NE), para o seguinte endereço: Hospital Geral de Salvador – Central de Abastecimento Farmacêutico. Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador - BA, CEP: 40255-010, nos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 h até as 14:30 e na sexta-feira das 07:00 h até as 11:30 h.

O prazo de entrega dos bens é de 05 (**CINCO**) dias, contados do recebimento do pedido de entrega anexado da Nota de Empenho.

O prazo de validade na data da entrega deverá ser superior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, a partir da data de fabricação de modo a não ensejar em perdas por perda por vencimento. Materiais de lotes com validade inferior ao especificado neste documento poderão ser aceitos por mera liberalidade do setor requisitante, após análise técnica da viabilidade de consumo, após solicitação formal por correio eletrônico e sempre acompanhados de Carta de Compromisso de Troca que assegure a reposição do quantitativo não utilizado antes da validade do quantitativo residual, de forma a não ocorrer ruptura de estoque por motivos externos ao HGeS.

Para a devida verificação de qualidade dos produtos que serão ofertados, é importante que a proposta seja acompanhado do prospecto técnico dos produtos. Poderão ser solicitadas informações complementares em caso de dúvidas por parte da equipe técnica durante a avaliação da proposta. Em casos pontuais que se mostrem necessários, de acordo com avaliação da equipe técnica, pode ocorrer a solicitação de amostras devidamente identificadas.

6. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento fará o levantamento de mercado com base em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, como o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Além disso será verificada a

melhor solução para o Hospital Geral de Salvador tanto no sentido da qualidade dos produtos a serem adquiridos, quanto na logística para a realização das entregas, e na qualificação geral dos fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

Os materiais a serem adquiridos visam atender o descrito no item 3.1. Para tal, deve ser contratado fornecedor que possua capacidade de honrar seus compromissos de entrega no prazo, bem como de fornecer medicamento e material de qualidade comprovada para o atendimento a nossos pacientes, com menor custo. A opção pela aquisição através da modalidade dispensa de licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade suficiente para atender à demanda estimada pela equipe médica por 03 meses, conforme relatório presente nos autos do processo:

LOTE 01				
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE
1	477942	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal; Tipo: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA; Modelo: Drenável; Tipo Bolsa: Antiodor Transparente; Tipo Base: Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável; Tipo Uso: Adulto; Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	UND	30
2	477283	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico: ANEL PLANO tamanho: diâmetro até 70 mm	UND	30
3	477281	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico:TIRA apresentação: modelos variados, Tamanho variável.	UND	30
4	477261	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: REMOVEDOR DE ADESIVO, material: à base de silicone, aspecto físico: líquido, tipo uso: p/ uso cutâneo. Volume: cerca de 50mL	UND	15
5	477288	Adjuvante para estomias, tipo: BARREIRA PROTETORA, material: em SPRAY componentes: solução polimérica, característica adicional: sem álcool, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem Individual. Volume: cerca de 50mL	UND	15
6	484799	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: protetor de pele periestomia, material: resina sintética, s/ álcool, aspecto físico: PÓ. Cerca de 25g	UND	30
7	477278	Adjuvante P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA; Material: Resina Sintética, S/ Álcool; Aspecto Físico: PLACA; Tamanho: Cerca De 10 X 10 Mm	UND	30
8	477396	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: Base Adesiva; Tipo BASE: Adesivo Microporoso E Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm; Diâmetro: Flange Até 70 MM; Tipo Uso: Adulto	UND	30

8.2. Por não existir catálogo de padronização em vigor para o lote a ser licitado neste certame, não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.105,00

A estimativa detalhada para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A presente demanda não poderá ser parcelada por itens, devendo ser processado mediante lote, uma vez que os materiais do curativo devem ser utilizados em conjunto, motivo pelo qual, o recebimento parcelado traria prejuízo ao paciente, pois de qualquer forma inviabilizaria o tratamento adequado do paciente. Por isso, torna-se fundamental o agrupamento em lote dos itens, pois os mesmos são interdependentes na terapia do curativo do paciente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tendo a viabilidade da aquisição com ênfase em materiais hospitalares.

12.2 As despesas decorrentes da contratação deste processo administrativo correrão à conta da 2024NC401221, consignada ao Hospital Geral de Salvador, no Orçamento Geral da União para o atual exercício, conforme consta no anexo da Requisição de material. Esta equipe ressalta que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado e estão descritas em Termo de Referência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a conclusão do certame, atender à necessidade mencionada no item 3.1, possibilitando a manutenção de tratamentos dos pacientes.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas, exceto aquelas de praxe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos e da Central de Abastecimento Farmacêutico.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo que por obrigação técnica o Serviço de Farmácia Hospitalar deve obedecer as obrigações presentes na RDC 222, de 28 de março de 2018 – que regula as boas práticas de gerenciamento dos resíduos oriundos de serviços de saúde.

O objeto a ser adquirido está de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável em elaboração.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Geral de Salvador.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 18:46:23.

JAMILE ROCHA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/03/2024 às 09:23:30.

ANDRE LUIZ MELO BONIN

Chefe do Serviço de Farmácia



Assinou eletronicamente em 13/03/2024 às 08:57:02.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente